



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207717236

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900486748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

5 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7467811 em 12/09/2019 da Empresa RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA , Nire 31207717236 e protocolo 193786222 - 29/08/2019. Autenticação: 5DAC017B451A761F44184212B6C93B504E5196. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/378.622-2 e o código de segurança F3FD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

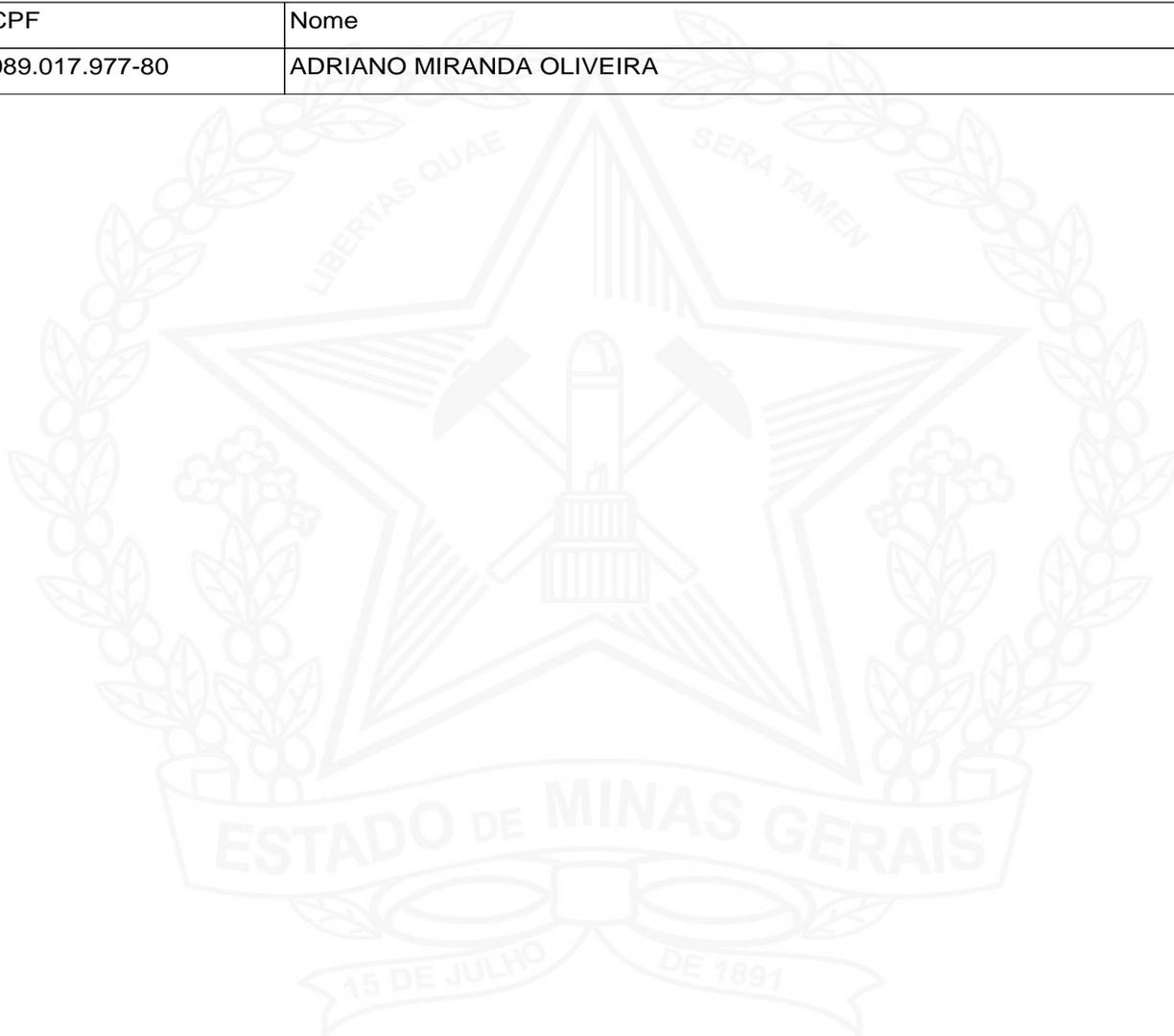
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/378.622-2	MGE1900486748	26/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.017.977-80	ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**11ª Alteração Contratual – Consolidada**

**"RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA"**

**Adriano Miranda Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 28/06/1982, natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.858.496 expedida pela SSP/MG – inscrito no CPF sob o nº 089.017.977-80, domiciliado à Rua Desembargador Paulo Mota, nº 1665 – apto 1902, bloco 01, bairro Ouro Preto em Belo Horizonte/MG – CEP: 31320-000, e **Atila Jorge Miranda Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, comerciário, nascido aos 06/08/1983 natural de Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.063.867 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.509.526-40, domiciliado à Rua Dom Joaquim Silvério, 670 – apto 201, no bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-620 – Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** denominada "**Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda**", inscrita no CNPJ sob o n.º 08.491.163/0001-26, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Emílio de Menezes, nº 156, no bairro Santa Maria CEP 30525-200, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG em 01/11/2006 sob o NIRE nº 3120771723-6 e **filial** registrada conforme 7ª Alteração Contratual registrada na Jucemg aos 08/08/2016, com CNPJ 08.491.163/0002-07, NIRE 3590520235-9, estabelecida na Cidade de São Paulo/SP, à Rua Farjalla Koraicho, nº 209, Bairro Vila Parque Jabaquara - CEP 04321-130 e demais alterações, resolvem alterar o referido contrato social e alterações no que tange **mudança do endereço da filial São Paulo**, e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA – DO ENDEREÇO:**

A **Filial** estabelecida na Cidade de São Paulo/SP à Rua Farjalla Koraicho, nº 209, no Bairro Vila Parque Jabaquara, CEP 04.321-130, **passa a partir da assinatura eletrônica desta alteração** a ser na Cidade de São Paulo/SP à Rua Hélio Lourenço Cagno, nº 04, cs 04, no Bairro Jabaquara, CEP 04308-010.

Endereço: Rua dos Goitacazes 43 sala 502 - Centro - BH/MG  
CEP 30190-050 Telefone: (31) 3567-8260



**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com as seguintes cláusulas:**

**PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ESTABELECIMENTO**

A sociedade gira sob a denominação social de "**RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e estabelecimento na cidade de Belo Horizonte/MG à Rua Emílio de Menezes, nº 156 ,no bairro Santa Maria CEP 30525-200.

A **Filial** estabelecida na cidade de São Paulo/SP à Rua Hélio Lourenço Cagno, nº 04, cs 04, no Bairro Jabaquara, CEP 04308-010.

Poderá estabelecer filial em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Atua com o nome fantasia de **Rio Minas Serviços**.

**SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**

A **Matriz e Filial** exercem atividades de prestação de serviços de: locação de mão-de-obra especializada ou não, portaria, limpeza e conservação em geral, serviço controle de pragas, ascensorista, apoio administrativo, office boy, jardineiro, higienização, telefonista, recepcionista, digitador, operador de computador, suporte técnico operacional, apoio operacional, técnico em enfermagem, técnico em segurança do trabalho, recrutamento e seleção de pessoal, operador de máquina copiadora, operador de equipamentos, operador de equipamentos industriais, movimentador e operador de carga e descarga, auxiliar de movimentador e operador de carga e descarga, suporte técnico em ambiente de rede de dados, help desk, limpeza industrial, limpeza urbana, motorista, nutricionista, cozinheiro, auxiliar de escritório, secretária, motociclista, moto boy, zelador, supervisor, encarregado serviços gerais, vigia-rodante, carregador braçal, serviços hidráulicos, mão de obra de manutenção predial civil, mão de obra de manutenção predial elétrica e hidráulica, mão de obra de manutenção de móveis e ferragens, almoxarife, transporte de malote, técnico em eletrônica e técnico em informática, processamento de dados.

Endereço: Rua dos Goitacazes 43 sala 502 - Centro - BH/MG  
CEP 30190-050 Telefone: (31) 3567-8260



### **TERCEIRA - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

O início de suas atividades se deu na data (01/11/2006) da assinatura do contrato perante a Junta Comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **QUARTA – DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, ficando assim distribuídas:

<b>Adriano Miranda Oliveira .....</b>	<b>400.000 cotas</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>Atila Jorge Miranda Ferreira Silva.....</b>	<b><u>400.000 cotas</u></b>	<b><u>R\$ 400.000,00</u></b>	<b><u>50%</u></b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>800.000 cotas</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>	<b>100%</b>

### **QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 do C.Civil/2002).

### **SEXTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso do outro cotista, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição. No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 9ª (nona) deste instrumento.

### **SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, conforme art.

Endereço: Rua dos Goitacazes 43 sala 502 - Centro - BH/MG  
CEP 30190-050 Telefone: (31) 3567-8260



1.065 do Código Civil 2002. Os sócios farão jus a distribuição mensal de lucro, apurada mediante balancete.

**Parágrafo Único:** Poderá distribuir lucros mensais aos sócios mesmo antes do encerramento do exercício social, verificado por meio de balanços intermediários, conforme disposto no Art. 204 da Lei 6.404/76.

#### **OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, **poderá ser feito isoladamente por qualquer um dos sócios**, (art. 1.064, CC/2002) ao qual, no interesse da sociedade, poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, repartições públicas autárquicas e outras, estabelecimentos de créditos e financeiras, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros e ou dos próprios quotistas. Fica vedado aos sócios a concessão de avais, fianças e endosso de mero favor a terceiros.

#### **NONA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA E OUTROS**

Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço especial na data da interdição ou falecimento ocorrido. Os herdeiros da interdita ou do “de cujus” deverão, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os seus direitos e obrigações contratuais, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias do balanço especial.

#### **DÉCIMA - DO PRÓ-LABORE**

A título de pró-labore, e a débito da conta de despesas operacionais, o sócio administrador, fará jus a uma retirada mensal, em valor a ser convencionado entre os sócios, podendo este exceder o limite de isenção estabelecido pela legislação do imposto de renda vigente.

Endereço: Rua dos Goitacazes 43 sala 502 - Centro - BH/MG  
CEP 30190-050 Telefone: (31) 3567-8260



**DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DÚVIDAS**

As dúvidas que, a qualquer tempo, venham a surgir com relação ao presente contrato, serão solucionadas amigavelmente ou, na impossibilidade, em Câmara de Arbitragem (Conforme Lei 9.307/96) por árbitro(s) designado (s) pelas partes. Permanecendo as dúvidas, após tramitado em Câmara de Arbitragem, fica eleito o foro da capital Belo Horizonte/MG.

**DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedades, conforme art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil 2002.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o eletronicamente, destinando o registro e arquivamento na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 20 de agosto 2019

**Adriano Miranda Oliveira**  
Sócio Administrador  
Assinado Digitalmente

**Atila Jorge Miranda Ferreira Silva**  
Sócio Administrador  
Assinado Digitalmente

Endereço: Rua dos Goitacazes 43 sala 502 - Centro - BH/MG  
CEP 30190-050 Telefone: (31) 3567-8260





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

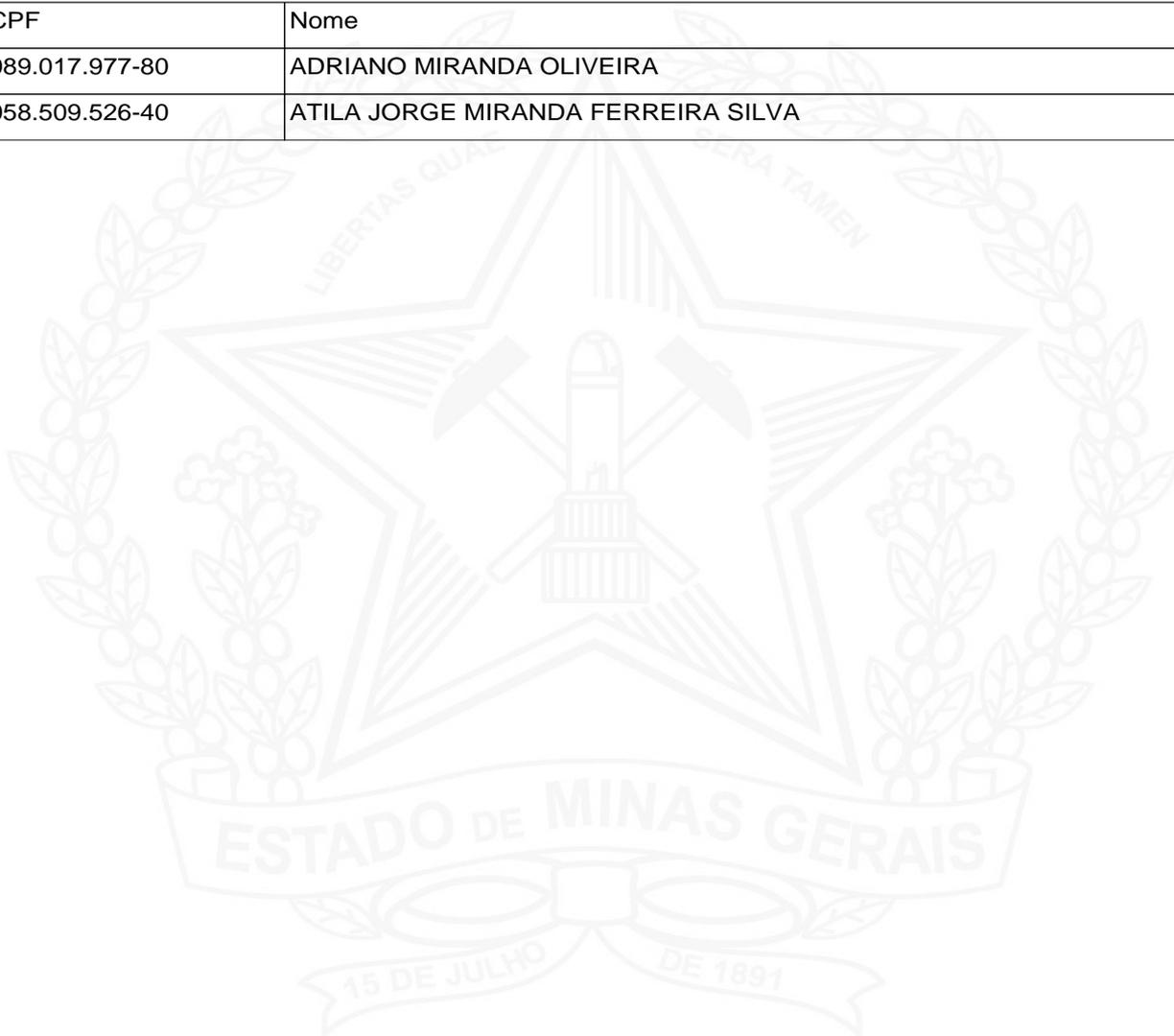
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/378.622-2	MGE1900486748	26/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.017.977-80	ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
058.509.526-40	ATILA JORGE MIRANDA FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7467811 em 12/09/2019 da Empresa RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA , Nire 31207717236 e protocolo 193786222 - 29/08/2019. Autenticação: 5DAC017B451A761F44184212B6C93B504E5196. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/378.622-2 e o código de segurança F3FD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA, de nire 3120771723-6 e protocolado sob o número 19/378.622-2 em 29/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7467811, em 12/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.017.977-80	ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
058.509.526-40	ATILA JORGE MIRANDA FERREIRA SILVA
089.017.977-80	ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de setembro de 2019





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
220.206.676-49	ALBERTO VIEIRA FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7467811 em 12/09/2019 da Empresa RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA , Nire 31207717236 e protocolo 193786222 - 29/08/2019. Autenticação: 5DAC017B451A761F44184212B6C93B504E5196. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/378.622-2 e o código de segurança F3FD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/10